RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 1334/2003 da Comissão, de 25 de Julho de 2003, que altera as condições de autorização de vários aditivos pertencentes ao grupo dos oligoelementos na alimentação dos animais

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 187 de 26 de Julho de 2003)

Na página 13, na quinta coluna, na entrada correspondente ao número CE «E 3»:

em vez de: «2 (total)»,

deve ler-se: «2 (total) mg/kg do alimento completo».

Nas páginas 13, 14 e 15, no cabeçalho da quinta coluna:

em vez de: «Teor máximo do elemento em mg/kg de alimento completo para animais ou em mg/dia»,

deve ler-se: «Teor máximo do elemento em mg/kg de alimento completo para animais».

Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 1458/2003 da Comissão, de 18 de Agosto de 2003, relativo à abertura e modo de gestão dos contingentes pautais no sector da carne de suíno

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 208 de 19 de Agosto de 2003)

A rectificação publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* L 215 de 27 de Agosto de 2003, página 107, fica sem efeito.

Rectificação à Directiva 2003/60/CE da Comissão, de 18 de Junho de 2003, que altera os anexos das Directivas 76/895/CEE, 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho no respeitante à fixação de teores máximos de resíduos de determinados pesticidas à superfície e no interior dos cereais, dos géneros alimentícios de origem animal e de determinados produtos de origem vegetal, incluindo frutas e produtos hortícolas

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 155 de 24 de Junho de 2003)

Na página 18, no anexo I, na coluna «Famoxadona»a menção relativa a «Cereais» «0,02 (*) (p)» é suprimida.

Na página 26, no anexo IV, na coluna «Iprovalicarbe», na linha relativa a «Raízes e tubérculos» aditar a menção «0,05 (*) (p)».

Na página 34, no anexo IV, na coluna «Diquato»:

— na linha relativa a «Sementes de colza» aditar a menção «0,5»,

— na linha relativa a «Soja»:

em vez de: «0,5 (p)»,

deve ler-se: «0,1 (*) (p)».
